



# Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

## PROCOLO

### INDICAÇÃO N.º 119/2017

Recebida em 17/04/2017

Enviada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Ofício n.º \_\_\_\_/2017

ENCAMINHE-SE

17/04/2017

*José Rodrigo De Pietro*

*...:Presidente:...*

## EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – SP

O vereador ao final assinado solicita o encaminhamento de **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que determine a realização de estudos para a criação de uma espécie de “benefício” ao servidor público que esteja afastado de suas atividades, diante da impossibilidade de receber auxílio alimentação, quando portador de neoplasia maligna.

Sem prejuízo das regras e benefícios previdenciários que possam receber, os servidores portadores de neoplasia maligna (câncer) não recebem o auxílio-alimentação, uma vez que este possui caráter indenizatório referente aos valores gastos para se alimentar no período efetivamente trabalhado.

Como os servidores portadores desta doença precisam se afastar para tratamento, entende-se que a criação de tal benefício seria uma forma de auxiliá-los neste tormentoso período, tanto para conseguirem pagar seu tratamento como também para não sofrerem drásticas reduções no orçamento familiar.

Tal solicitação está sendo feita por meio de indicação uma vez que é de competência exclusiva do Prefeito, diante da disposição legal prevista no artigo 72, V e XI, da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de abril de 2017.

**TONHÃO DA BORRACHARIA**  
- Vereador -